



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

DECLARAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, sendo responsável por autorizar essas despesas à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas, decorrentes da execução do Projeto de Lei em questão, têm adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares, 10 de outubro de 2025-10-10

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

